Protocolo Geral
FL: 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4345 *,DE* 24 *DE* SETEMBRO *DE* 2014 .

Ementa: "Cria a Medalha de Mérito Thereza de Benguela e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito municipal, *a MEDALHA DE MÉRITO THEREZA DE BENGUELA.*

Art. 2º - A medalha será outorgada a uma mulher negra, que tenha se destacado na defesa da sua etnia e entregue durante sessão solene da Câmara de Vereadores, sempre no dia 20 de novembro de cada ano, quando se celebra, nacionalmente, o Dia da Consciência Negra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de setembro de 2014.

JONASTONIAN MARINS DE AGUIAR
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR MARCELO BORGES DA SILVA.

15/09